



LEI Nº 332 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de C\$ 60.000,00, coberto por conta do excesso de arrecadação de dois aparelhos telefônicos, magnéticos, para serem instalados: um, na Estação Rodoviária de Separação; e outro na localidade de Tracutinga, na casa comercial do Sr. João Pavan.

Art. 2º - As despesas com execução da presente lei, deverão ocorrerem as seguinte verba:

DEPESA EXTRA ORÇAMENTARIA

Serviço Telefônico Municipal

Aquisição de aparelhos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral